

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 9900004962/2026
UASG: 928561 (COMPRAS.GOV.BR)

O Presidente da Niterói Prev, no exercício das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos arts. 71, inciso IV, e 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a decisão final acerca do recurso administrativo interposto pela empresa ANAESP – Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento (CNPJ nº 02.954.994/0001-00), decidindo CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que aceitou a proposta e habilitou a empresa AUTÊNTICA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (CNPJ nº 36.211.946/0001-44).

Por conseguinte, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA o resultado do Pregão em referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, em favor da empresa AUTÊNTICA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., pelo valor total de R\$ 755.414,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e catorze reais).

O teor integral da decisão e demais atos da licitação encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://niteroiprev.niteroi.rj.gov.br>), no [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 542/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº NIT-050131/002688/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área para realização de carga e descarga de obra em sentido longitudinal delimitada em 40 metros na Rua Professor Plínio Leite, lado esquerdo de circulação da via, entre as Ruas Antônio Lopes Cunha e Saldanha Marinho de segunda a sexta, de 7h às 17h, a partir da data de obtenção da licença de obras e com validade de até 01 ano após a data da publicação da portaria;

Art. 2º - A área delimitada para carga e descarga de obra deverá estar a uma distância de 25 metros lineares a partir do ponto de curva com as Ruas Antônio Lopes Cunha e Saldanha Marinho, em ambos os lados da demarcação da área.

Art. 3º - A portaria poderá ser revogada a qualquer momento pela NITTRANS caso haja eventuais prejuízos ao tráfego e segurança viária, mediante aviso prévio ao responsável pela obra dentro do prazo estimado de 03 dias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 543/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº NIT-050121/000414/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Artigos 6º e 7º da Portaria SMU-SSTT 080/2020, publicada em 28 de maio de 2020;

Art. 2º - Instituir ponto de táxi (5 vagas) na Rua José Clemente, no lado esquerdo de circulação da via, do nº 67 ao nº 70, em sentido longitudinal;

Art. 3º - Instituir 05 (cinco) vagas de estacionamento rotativo na Travessa Alberto Vitor, nº 17, lado esquerdo de circulação da via, em sentido longitudinal;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 548/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº 9900074145/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Badger da Silveira, no trecho compreendido entre as ruas Gal. Andrade Neves e Mario Santos Braga, no lado esquerdo da via no sentido de circulação;

Art. 2º - Instituir 46 (quarenta e seis) vagas de curta duração, com permanência máxima de 20 (vinte) minutos, destinadas a estacionamento de motocicletas utilizadas para serviços de entrega, em ângulo de 90º, na Avenida Badger da Silveira, no trecho compreendido entre a Rua Mario Santos Braga e a Avenida Visconde do Rio Branco;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 549/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº 9900038915/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir 04 (quatro) vagas destinadas ao ponto de táxi na Rua João Batista da Costa, nº 450, Badu;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 550/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº 9900078168/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir 02 vagas para realização de embarque e desembarque escolar em sentido longitudinal na Rua José Mocarzel, nº 277 nº 34, de segunda a sexta, de 07h às 19h e aos sábados de 07h às 13h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 551/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA- ILHA DA CONCEIÇÃO**”

Considerando o processo administrativo NIT-050103/000168/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Interdição parcial do tráfego de veículos no dia 12/10/2026, das 16h às 18h, nas seguintes vias:

• Rua da Conceição, nº 13, seguindo pelas Ruas: Mário Neves, Jaciara, Jornalista Sardo Filho, Irapurú, Mário Trilha, Delegado Waldir Guilherme, Eurlando Vargas, João Graciano Luis, Salo Brand, Cordeiro de Miranda, chegando à Capela.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 552/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**DIA DAS CRIANÇAS – MARIA PAULA**”

Assinado eletronicamente por:

* MARINA LEMOS CHRISTO (***.306.207-**))

em 01/09/2026 11:00:26 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/856ea36e-f34f-47dc-bcaf-9849ab2aa3ff>

